

Ao,

SATED-MG – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão do Estado de Minas Gerais

S O L I C I T A Ç Ã O

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇA MINAS, entidade sediada nesta Capital, à Rua da Bahia, 1.148, sala 1708, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.501/0001-39, neste ato representada por MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL, brasileira, bailarina e professora, identidade MG-2.067.202/SSP-MG, CPF 428.543.186-68, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dante, 38, Bairro São Lucas, CEP 30.240-290, na qualidade de tesoureira e integrante da diretoria da mencionada entidade para a gestão 2014/2016, vem expor o seguinte:

(1) Como foi amplamente divulgado na imprensa mineira, o prédio da empresa de telefonia móvel OI FUTURO – TELEMAR NORTE LESTE S.A., localizado à Avenida Afonso Pena, 4001, nesta Capital, sofreu processo de desapropriação pelo Estado de Minas Gerais, para instalações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

(2) No mencionado prédio, encontra-se localizado o Teatro Klauss Vianna, importante equipamento cultural recebido pela sociedade mineira em compensação à demolição intempestiva do Cine Teatro Metrópole, pelo Banco Bradesco S.A., em 1983.

(3) O processo de desapropriação acima mencionado foi contestado judicialmente pela Agência Reguladora Nacional das Telecomunicações – ANATEL, sendo considerada nula a decisão proferida em Instância Estadual.

(4) Em decorrência da nulidade do processo de desapropriação, a posse do imóvel pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais foi considerada nula de pleno direito, nos termos da averbação no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

(5) Por decisão judicial, o processo foi remetido à Justiça Federal da 1ª. Região, considerado competente para dirimir o litígio.

(6) O processo ainda não foi julgado, não havendo sentença final.

(7) O Juiz do feito solicitou do Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais o esclarecimento a respeito do risco iminente de obras, o que não foi até o presente momento efetivamente respondido nos autos do processo.

(8) A despeito da nulidade da desapropriação e consequente nulidade da imissão de posse, acima mencionadas, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais acintosamente vem promovendo obras de reformas no prédio, fato comprovado *in loco* pelos tapumes e movimentação de operários.

Diante dos fatos expostos, a Associação Cultural Dança Minas vem respeitosamente solicitar ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão de Minas Gerais – SATED a propositura de Ação Civil Pública, junto ao Tribunal Regional Federal da 1^a. Região, entendendo ser urgente a proteção legal ao Teatro Klauss Vianna.

Fica o SATED isento de arcar com os honorários advocatícios, os quais serão suportados pela Associação Cultural Dança Minas.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015

MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL

Regina Amaral

Artista bailarina

DRT nº 116/MG

Representante do MOVIMENTO VIVA KLAUSS